



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 967/2008 de 16/09/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/09/2008, Edição de nº 8.385, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a atender despesas da secretaria, conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE SAÚDE
123610013.2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00
.... - Fonte: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 60.000,00

Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação por incremento de recursos na receita do exercício, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$ 60.000,00

SOMA.....R\$ 60.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito.


PIO COSTA BARROS
-Prefeito Municipal em exercício-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8386</u>
Data, <u>18/09/08</u>
<u>aw</u>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 131/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 967/2008 de 16/09/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/09/2008, Edição de nº 8.385, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a atender despesas da secretaria, conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE SAÚDE
123610013.2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00
3068 - Fonte: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 60.000,00

Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação por incremento de recursos na receita do exercício, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$ 60.000,00

SOMA.....R\$ 60.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito.


PIO COSTA BARROS
-Prefeito Municipal em exercício-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8387</u>
Data, <u>19</u> / <u>09</u> / <u>08</u>
<u>aw</u>
O FUNCIONÁRIO